



Disponibilizado no D.E.: 15/03/2021

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
7ª Vara Federal de Florianópolis

Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810, 2º andar - Bairro: Agronômica - CEP: 88025-255 - Fone: (48)3251-2556 - http://www.jfsc.jus.br/novo_portal/home.php - Email: scflp07@jfsc.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5021114-64.2015.4.04.7200/SC

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO KOHLRAUSCH

EDITAL Nº 720006951771

A MMª. Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Florianópolis/SC, Dra. Micheli Polippo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos do Processo em epígrafe, em trâmite perante esta Vara, foi determinada a **ALIENAÇÃO ANTECIPADA em LEILÃO JUDICIAL**, por meio eletrônico, do(s) bem(ns) da relação abaixo transcrita, nos termos do art. 144 -A e parágrafos do Código de Processo Penal, bem como a sua consequente substituição pelo valor arrecadado, que será depositado à disposição do juízo. A alienação será realizada em dois leilões, e pelo maior lance oferecido, desde que não seja preço vil.

1. Data e Horário:

1.1 Primeira Praça/Leilão: a Praça/Leilão será realizada por **Meio Eletrônico**, nos termos do art. 144-A, § 1º do Código de Processo Penal, através do Portal www.leiloeiro.com.br. O 1º pregão terá início no dia **03.05.2021, às 12:00h**, e se encerrará em **04.05.2021, às 14:00h, horário de Brasília/DF**.

1.2 Segunda Praça/Leilão: Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do bem no 1º pregão, o leilão/praca seguirá sem interrupção até o dia **10.05.2021, às 12:00h**, e encerrando-se em **11.05.2021, às 14:00h, horário de Brasília/DF** - 2º pregão, onde se fará a venda pelo maior lance, podendo o bem ser alienado por valor **não inferior a 80%** (oitenta por cento) do estipulado na avaliação judicial (art. 144-A, § 2º do Código de Processo Penal).

2. Local dos Leilões/Praças:

Os leilões/praca serão realizados pelo **MEIO ELETRÔNICO**, mediante realização de cadastro prévio no site do leiloeiro. Os interessados poderão ver as fotos e os laudos de avaliação através do site informado abaixo e esclarecer quaisquer dúvidas junto ao leiloeiro nomeado.

3. Leiloeiro:

Fica a cargo do Leiloeiro Público Oficial **Paulo Mário Lopes Machado** (matrícula JUCESC 029/99), com escritório profissional localizado na Rua Caçador, 308 - Atiradores, Joinville/SC, telefone (47) 3422-8141, site www.leiloeiro.com.br, e-mail carstens@leiloeiro.com.br.

4. Ônus dos Arrematantes:

Cabe ao arrematante a verificação do estado em que o bem se encontra, no local indicado abaixo, bem como o pagamento de: (a) comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, devida no momento da arrematação; (b) custas judiciais, estabelecidas em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação (Lei 9.289/96), devidas no momento da entrega do bem ou da retirada da carta de arrematação, se for o caso. Valor mínimo: R\$ 10,64. Valor máximo: R\$ 1.915,38; (c) eventuais despesas relativas à remoção do bem arrematado; (d) despesas relativas ao registro de transmissão da propriedade.

5. Clientela

5.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas maiores e capazes, portando cédula de identidade e cartão de inscrição de pessoa física no Ministério da Fazenda, e pessoas jurídicas portando o cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas no Ministério da Fazenda e comprovação de que o proponente do lance seja representante legal da pessoa jurídica ou seu procurador, munido da respectiva procuração.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
7ª Vara Federal de Florianópolis

5.2 Ao efetuar o cadastro no site do leiloeiro, o interessado deverá enviar cópia dos referidos documentos para ter sua homologação autorizada por meio do e-mail informado no item "3" acima.

6. Dos lances

6.1 Os lances poderão ser ofertados pela *internet*, através do site informado acima, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta, desde que alcançado o preço mínimo necessário conforme instruções dos itens 1.1 e 1.2.

7. Do Pagamento

7.1 A arrematação far-se-á com depósito à vista.

7.2 O pagamento do preço se fará por depósito bancário na Caixa Econômica Federal, agência 2370 (Justiça Federal) em conta a ser aberta pelo arrematante especialmente para esse fim, de operação 005, vinculada ao incidente de alienação judicial respectivo. Caso a arrematação se dê após o encerramento do funcionamento da Caixa Econômica Federal, o prazo para depósito à vista prorroga-se até o dia útil seguinte.

7.3 O pagamento das custas de arrematação (Lei n. 9289/96) se dará por meio de GRU.

7.4 O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do bem. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

8. Da Carta de Arrematação

8.1 A Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega será expedido em até 30 (trinta) dias a partir do pagamento integral da arrematação à vista.

8.2 Para recebimento da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega serão exigidos os comprovantes do pagamento da arrematação da taxa judiciária e da comissão de **leilão**.

9. Da Posse Definitiva do Bem Alienado

9.1 O juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possa existir sobre ele anteriores a data do **leilão** conforme o disposto neste Edital.

9.2 A arrematação constará de auto, que será lavrado em até 24 (vinte e quatro) horas depois de realizada a alienação judicial.

9.3 Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável.

9.4 A arrematação poderá desfazer-se: (a) por vício de nulidade; (b) se não for pago o preço no prazo previsto; (c) na hipótese de o bem ser arrematado por preço vil, cuja análise caberá ao Juiz do feito.

10. Das Dívidas do Bem

10.1 Em conformidade com o art. 144-A, § 5º, do Código de Processo Penal, o Juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário.

11. Das Disposições Finais

11.1 Os prazos aludidos neste Edital só iniciam e vencem em dia útil na cidade sede deste Juízo.

11.2 Informações adicionais, relativamente ao evento serão prestadas pelo Leiloeiro Público Oficial.



Disponibilizado no D.E.: 15/03/2021

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
7ª Vara Federal de Florianópolis

11.3 Fica(m) devidamente intimado(a)(s), por este edital, das datas, local e horário dos leilões e da homologação da avaliação, o(a)(s) parte(s) interessado(a)(s), e respectivos cônjuges; bem como: (a) co-proprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; (b) o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; (c) o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; (d) o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte no incidente; (e) o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada (art. 889 do Código de Processo Civil).

11.4 Certas indicações nos processos, como depositário, localização dos bens, ônus e valor da avaliação, estão sujeitas a modificação, em função das peculiaridades do processo e da juntada aos autos de novas informações relativas aos bens. Informações atualizadas podem ser obtidas na Secretaria da Vara ou com o próprio leiloeiro, e no momento em que for apregoado o bem.

11.5 Fica autorizada a venda direta do bem a particular, caso resultem negativos a presente praça ou **leilão**.

12. Do Bem

12.1 O bem aqui mencionado será leiloado no estado e nas condições em que se encontra, cabendo aos interessados a verificação de sua conservação, pressupondo-se que tenha sido previamente vistoriado pelo arrematante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior.

12.2 Os licitantes poderão inspecionar os bens diretamente com os seus depositários nos endereços indicados. Detalhes relativos à avaliação, dimensões, localização e demais aspectos poderão ser esclarecidos pelo leiloeiro nomeado.

12.3 Poderá ser programada visitação do bem diretamente com o leiloeiro nomeado.

12.4 As fotos e descrição detalhada do bem a ser apregoado estão disponíveis no site informado acima.

12.5 O bem objeto de alienação judicial constitui na descrição abaixo:

Embarcação Pitanga - Ecomarine 25, ano de fabricação 2013, inscrita na Capitania dos Portos sob o número 2210167132.

Avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

12.6 Local do Bem: Golden Marine Náutica - Município de Itapema. Av. Beira Mar, n. 05 ou Rua 109, 109 D, 5, CENTRO, 88220-000, ITAPEMA - SC

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente EDITAL, com prazo de 05 (cinco) dias, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial Eletrônico da Justiça Federal. Endereço da 7ª Vara Federal de Florianópolis/SC: Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810, 2º andar, Agronômica, Florianópolis/SC.

Dado e passado nesta cidade de Florianópolis/SC, em 04.03.2021. Eu, WEI14, técnico judiciário, o digitei e eu, Jorge Roberto Del Gaudio Sousa, Diretor de Secretaria, o conferi.

Documento eletrônico assinado por **MICHELI POLIPPO, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720006951771v5** e do código CRC **d6265383**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MICHELI POLIPPO
Data e Hora: 4/3/2021, às 21:0:5
